


**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO**

 Praça Camaratuba, S/N, Centro  
 CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI  
 CNPJ: 23.500.002/0001-45

**Art. 3** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde com destinação ao Combate ao Coronavírus.

**Art. 4** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dom Inocêncio-PI, em 25 de junho de 2020.

Segue para publicação, ciência e cumprimento.

  
 Maria das Virgens Dias  
 Prefeita Municipal

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

DECRETO Nº 134 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso IV do Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Jacobina do Piauí;

Considerando que, a cada ano, por ocasião da comemoração de datas significativas para a comunidade, o Executivo tem que declarar os pontos facultativos alusivo às mesmas;

Considerando que o dia de São Pedro é uma tradição religiosa no âmbito nacional. Merecendo, por tanto a reverência da população jacobinense.

DECRETA:

**Art. 1**º - Declara Ponto Facultativo Municipal na Segunda Feira, dia 29 de junho de 2020, dedicado à o dia de São Pedro, executando se as atividades ou serviços considerados essenciais.

**Art. 2**º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3**º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacobina do Piauí — PI., 26 de junho de 2020.

  
 Gederlânio Rodrigues de Oliveira  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Jurema**  
 Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.  
 CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005  
 CNPJ: 01.612.585/0001-63

DECRETO Nº 139/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de poderes para a movimentação de Conta no Banco do Brasil, CNPJ. 13.785.381/0001-94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais,


DECRETA:

**Art. 1**º - Fica autorizado a concessão de poderes aos servidores ANGRA DIAS DE SOUSA, C.P.F. 000.928.213-08, Secretária Municipal de Assistência Social e ERNANDO DA SILVA DA ROCHA, CPF: 614.060.633-04, Tesoureiro, para movimentarem em conjunto a conta corrente no Banco do Brasil Agência 2660-3, conta nº 48.527-6, de titularidade desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2**º - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e quitações; solicitar saldos; extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta corrente relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; efetuar transferência/pagamentos, exceto por meio eletrônico sustar, contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente efetuar saques-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico; efetuar transferências exceto por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse de recursos federal-RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operação de crédito; solicitar extratos/saldos de investimentos e operações de crédito; solicitar extratos/saldos de investimentos; solicitar extratos/saldos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado-DAA; cartão transporte-autorizar débito/transferências meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 3**º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jurema, 29 de Junho de 2020.

  
 Elder da Rocha Souza  
 Prefeito Municipal de Jurema/PI

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TP001/2020-PMHN  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO torna público que no dia 16/07/2020, às 09 (nove) horas, na Quadra do Ginásio Poliesportivo, localizada na Rua Edmundo Pessoa, s/n, Centro, cumprindo as recomendações de proteção à saúde pública e instruções no combate e prevenção ao Coronavírus, como consta no artigo 1º do Decreto Municipal nº 035/2020, que prevê:

**Art. 1**º - Dispõe, no âmbito do município de Hugo Napoleão-Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância local e tendo em vista o agravamento e aumento de novos casos confirmados em nossa região da COVID-19.

A Comissão de Licitação realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS (do tipo menor preço global), (art. 22, II c/c art. 23, II alínea "b" da Lei n.º 8.666/93), destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO, conforme especificado no processo administrativo, sob a regência da Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão a expensas do Convênio nº 884539/2019, firmado entre a Caixa Econômica Federal e esta Prefeitura, e as fontes oriundas do FPM, ICMS e RP a título de contrapartida. Poderão participar da licitação empresas que tiverem especialidade correspondente e manifestem seu interesse. Valor Estimado: R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Av. Petrônio Portela, 33, Centro, no horário de 8:00 as 13:00h e no site do TCE-PI.

Hugo Napoleão-PI, 30 de maio de 2020.

 EDVALDO ROMÃO DE MOURA  
 Presidente CPL